APROVADO
EM 2ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 08/09/2006
Presidente

APROVADO
EM 1ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 06/09/2006
Presidente

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CAÇU - GOIÁS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 18 /06, DE 31 DE julho DE 2006

Dispõe sobre doação de uma Moto à Associação Comercial e Industrial de Caçu-ACIC.

O PREFEITO DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar à Associação Comercial e Industrial de Caçu – ACIC, a quantia de até R$.5.700,00(cinco mil e setecentos reais).

Art. 2º - A presente doação tem por finalidade a compra de uma Moto CG 125, a qual será destinada como prêmio no sorteio entre os consumidores que fizerem compras nos estabelecimentos comerciais dos associados da Associação Comercial e Industrial de Caçu-ACIC, durante o ano de 2006, cujo sorteio se realizará no mês de dezembro do corrente ano.

Art. 3º - Fica à ACIC no dever de fazer a prestação de contas ao Município, da verba destinada.

Art. 4º - Para cobertura das despesas decorrente do art. 1º, fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir, por decreto, no vigente orçamento crédito especial ao valor de R$.5.700,00(cinco mil e setecentos reais).

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Caçu, Estado de Goiás, em 31 de julho de 2006.

Gilmar José de Freitas Guimarães
Prefeito

Av. Izidoro Goulart, 327 - Centro-Caçu-GO - Cep: 75813-000 - Fone/Fax: (64)3656-1060/1385
NPJ-MF nº 01.164.292/0001-60 - E-mail: prefeituracacu@cultura.com.br
www.cacugoias.com.br

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CAÇU - GOIÁS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício Mensagem nº 017/06, de 17 de julho de 2006

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Zilmar Divino Nunes
Presidente da Câmara Municipal
Caçu-GO

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos à essa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei "Dispõe sobre doação de uma Moto à Associação Comercial e Industrial de Caçu-ACIC.

A doação terá como finalidade, a compra de uma Moto CG 125, a qual será destinada como prêmio no sorteio entre os consumidores que fizerem compras nos estabelecimentos comerciais dos associados da Associação Comercial e Industrial de Caçu-ACIC, durante o ano de 2006, cujo sorteio se realizará no mês de dezembro do corrente ano

Em razão do interesse que envolve a matéria, esperamos seja dada, à mesma tramitação em caráter de urgência, urgentíssima, de acordo com o disposto no art. 24 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Gilmar José de Freitas Guimarães
Prefeito

Av. Izidoro Goulart, 327 - Centro-Caçu-GO - Cep: 75813-000 - Fone/Fax: (64)3656-1060/1385
NPJ-MF nº 01.164.292/0001-60 - E-mail: prefeituracacu@cultura.com.br
www.cacugoias.com.br

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Of. nº 03/2006.
Caçu, 07 de agosto de 2006.

Exmº Sr.
Rubens Carvalho de Souza
DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.
Nesta.

Senhor Presidente,

Vimos à digna presença de Vossa Excelência para solicitar-lhe a conversão em diligência, pelo prazo de quinze (15) dias úteis, de conformidade com o art. 35, § 8º do Regimento Interno, combinado com o art. 19, inciso VI da Lei Orgânica, do Projeto de Lei nº 18/06 - que dispõe sobre doação de uma moto à Associação Comercial e Industrial de Caçu - ACIC; de autoria do Prefeito Municipal. O motivo da conversão é para que seja realizado um melhor estudo sobre o referido Projeto.

Sem mais para o momento, antecipadamente agradecemos,

Atenciosamente,

Vereador ***Sandoval Vieira***
- Relator do Projeto -

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Of. nº 04/2006.
Caçu, 08 de agosto de 2006.

Exmº Sr.
Zilmar Divino Nunes
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caçu
Nesta.

Senhor Presidente,

Vimos à digna presença de Vossa Excelência para informar-vos que o Projeto de Lei nº 18/06 – que dispõe sobre doação de uma moto à Associação Comercial e Industrial de Caçu - ACIC; de autoria do Prefeito Municipal, que está sobre apreciação da ***Comissão de Constituição, Justiça e Redação***, encontra-se convertido em diligência, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, de acordo com a vontade da maioria absoluta dos membros da Comissão, para realização de um estudo mais abrangente sobre o referido Projeto.
Tal solicitação encontra amparo no artigo 35, § 8º do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com o artigo 19, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, antecipadamente agradecemos,

Atenciosamente,

RECEBEMOS EM
08/08/06
Silvânia Sousa Silva
Secretária Administrativa

Vereador ***Rubens Carvalho de Souza***
- Presidente da Comissão -

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br

APROVADO
EM 1ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 06/09/2006
Presidente

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 18/06, de 31/07/2006.
Autoria: Prefeito Municipal
Dispõe sobre doação de uma Moto à Associação Comercial e Industrial de Caçu – ACIC.

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre doação de uma Moto à Associação Comercial e Industrial de Caçu - ACIC. Quanto à legalidade da matéria ora analisada temos que, sendo conveniente a administração pública e devidamente autorizado pela Câmara Municipal, pode o Município dispor de bens móveis a título de doação, conforme disposto no artigo 8º, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e dinheiro é bem móvel. Está no bojo do projeto a informação da destinação que a donatária, obrigatoriamente, dará à doação. Em casos assim fica dispensada a avaliação do bem doado. A presente doação atende, portanto, às normas constitucionais objetivas. Quanto a ser justo, entendemos sê-la, pela finalidade e objetivos da donatária assim como pela destinação do bem doado, aliado ao dever, quando possível e conveniente, do Município de dar incentivo às entidades regularmente constituídas, cujo incentivo se reverte em arrecadação de tributos através das vendas mercantis promovidas pelos estabelecimentos comerciais filiados à donatária. De resto, cumpre-nos observar que a redação gramatical é satisfatória, e que o Poder Público Municipal sempre atende as entidades regulares aqui existentes.
Pelo exposto, obedecidas às normas regimentais vigentes, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da presente matéria.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2006.

Vereador **SANDOVAL VIEIRA**
- Relator -

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br

APROVADO
EM 1ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 06 / 09 / 2006
Presidente

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Finanças, Orçamento e Economia.

Projeto de Lei nº 18/06, de 31/07/2006.
Autoria: Prefeito Municipal
Dispõe sobre doação de uma Moto à Associação Comercial e Industrial de Caçu – ACIC.

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre doação de uma Moto à Associação Comercial e Industrial de Caçu - ACIC. A presente doação está precedida da destinação do bem e de seu respectivo valor atual. Independe a matéria de expressa previsão na Lei Orçamentária vigente, eis que no artigo 4º da matéria em apreço consta a necessidade de abertura de Crédito Especial para dar cobertura à realização das despesas decorrentes da matéria, portanto, amplamente condizente com as normas estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Haverá lançamento contábil somente após a abertura, via decreto, do referido Crédito Especial. A nosso ver a matéria é economicamente e financeiramente viável ao Município uma vez que a donatária pretende sortear o bem aos consumidores que compram nos estabelecimentos comerciais do nosso Município, necessitando, portanto, deste e de outros tipos de incentivo direto.

Pelo exposto, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** a aprovação da presente matéria.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2006.

VEREADOR **WENDELL CAMPOS**
- RELATOR -

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br

REPROVADO
Em 06/09/2006
ARQUIVE-SE
Presidente

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Finanças, Orçamento e Economia.

Projeto de Lei nº 18/06, de 31/07/2006.
Autoria: Prefeito Municipal
Dispõe sobre doação de uma Moto à Associação Comercial e Industrial de Caçu – ACIC.

VOTO EM SEPARADO:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre doação de uma Moto à Associação Comercial e Industrial de Caçu-ACIC. Em sendo observados os critérios técnicos (financeiros e orçamentários) inerentes à matéria nada há para se questionar sobre a aprovação da matéria, entretanto, é dever do vereador observar o contexto geral pelo qual está passando o Município de Caçu relativamente ao cumprimento dos mais primários compromissos financeiros assumidos. É público e notório em nossa cidade que os funcionários da empresa Evolu Servic (varredores de ruas) estão passando falta dos mais básicos víveres por falta de recebimento de seus salários, e a culpa pelo não recebimento de seus salários é porque O MUNICÍPIO DE CAÇU NÃO CUMPRIU A OBRIGAÇÃO PARA COM A EMPRESA QUE OS EMPREGAM. Fomos até o Departamento Financeiro do Município e lá, nos informaram, de que o Município não tem dinheiro para o adimplemento da obrigação para com a Evolu Servic. Ora, enquanto os humildes varredores de rua se valem de doações populares para comer por culpa da inadimplência do Município, entendemos não ser justo a aprovação de doação de R$5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) para uma entidade classista, para fins de sorteio ao público consumidor. A premente necessidade de resgatar a cidadania e a dignidade dos varredores de rua tem que sobrepor ao interesse classista.
Este é o nosso ponto de vista e a motivação pela qual nos leva a discordar nos Nobres Colegas de Comissão, manifestando ser **CONTRÁRIA** à aprovação da matéria em apreço.

É O VOTO EM SEPARADO.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 04 dias do mês de setembro de 2006.

VEREADORA **LUCIMEIRE FREITAS GUIMARÃES**

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br